Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/94

Súmula: Referenda Convênio firmado entre o Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos no artigo 69, XXV, da Lei Orgânica do Município, o Convênio nº 00005672/93, celebrado entre este Município e o Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Convênio tem por finalidade a aquisição de equipamentos e ampliação de unidade escolar.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de abril de 1.994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR